



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

VETO TOTAL Nº 10/2024

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o **VETO TOTAL nº 10/2024 ao PL nº 142/2024** (AUTÓGRAFO 81/2024), em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei nº 142/2024, que “*Dispõe sobre a implantação do “Kit Maternidade Solidária” no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências*”, de autoria do Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica, no caso de sua concordância.

Entretanto, **o Sr. Prefeito Municipal, considerando o PL contrário ao interesse público, bem como inconstitucional** por entender que a proposta viola a Separação de Poderes e ausência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro; **e ilegal** – art. 73, § 10 Lei das Eleições veda distribuição gratuita de benefícios por parte da Administração em ano eleitoral

Assim, por força do art. 119, §3º do RIC (**dupla fundamentação**), a proposição vetada foi encaminhada a esta Comissão de Justiça para manifestação.

Dessa forma, consideramos que razão assiste ao Executivo cuja argumentação do Veto vem ao encontro do que já fora exarado por esta Comissão, no decorrer do processo legislativo desta propositura, acerca da inconstitucionalidade.

Ante o exposto, sob o aspecto legal, **NADA A OPOR quanto à tramitação do VETO TOTAL Nº 10/2024** aposto pelo Chefe do Executivo, que, após análise das **Comissões de Mérito** deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e dependerá do voto da **maioria absoluta** dos membros da Câmara para sua rejeição (art. 163, V do RIC).

S.S., 5 de agosto de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente-Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360031003200380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/08/2024 12:26

Checksum: **06F4E2B7DA246CCC42007EF8F356F40E182F93F012919ED4C9006B61051B852E**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 07/08/2024 13:41

Checksum: **5F4B3334F4DE9579B0F50D1C98AB6607265E538A16A9755B39F33DB9B8FB2185**

